PROJETO DE LEI Nº CM 11, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dá Nome à Rua M situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA VANESSA CAROLINE DE MELO SILVA a Rua M situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de junho de 2025.

ANA RUTH
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Projeto de Lei visando a nomeação da Rua M situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata, com o nome de uma pessoa ilustre de nosso Município, já falecida, mas que deixou um legado para a sociedade lagopratense.

Segue um breve histórico de vida da pessoa homenageada relatado por familiares:

"Vanessa Caroline de Melo Silva nasceu na cidade de Lagoa da Prata, no dia 08/05/1994, filha de João Batista da Silva e Silvânia Aparecida de Melo, casada com Alex Henrique da Silva.

Vanessa foi o ser humano mais puro que já conhecemos. Foi uma filha maravilhosa, uma irmã que era apaixonada pelos seus irmãozinhos, uma pessoa humilde que ajudava muito as pessoas e encantava a quem passasse por seu caminho. Sempre via o lado bom das coisas, tinha o sorriso mais lindo que já vimos.

Desde pequena, sempre foi muito responsável, amorosa e determinada a aprender, tanto que começou a ler e a escrever antes mesmo de entrar na escola. Nos mostrou que sonhar e realizar é possível, com coragem, simplicidade e perseverança.

Vanessa se formou em fisioterapia e foi exercer a profissão que amava, onde era admirada por todos os seus colegas e pacientes, por desempenhar seu trabalho com muito amor. E foi aí que Vanessa iniciou sua trajetória como Servidora Pública, trabalhando por 2 anos no Centro de Fisioterapia do Município, exercendo sua profissão com excelência, responsabilidade, carisma e competência.

Chegou ao setor com seu jeito manso, simples, delicado, único e com uma vontade imensa de colocar em prática todo o aprendizado adquirido, em favor dos que ali buscavam alívio para suas doenças. Recebia seus pacientes com um sorriso no rosto e muito empenhada em auxiliá-los durante a recuperação deles.

Ela não tratava apenas a patologia de seus pacientes, mas se envolvia e se sensibilizava com a história de cada um, trazendo um conforto, um conselho e por muitas vezes um abraço carinhoso.

Como colega de trabalho, Vanessa fortalecia a cada dia um laço de amizade, respeito, sabedoria, generosidade e acolhimento com todos eles.

Sabemos que todo ciclo se encerra, e o que fica são os inúmeros ensinamentos deixados por ela, a saudade e a grandeza no simples.

Nos deixou um grande exemplo de que as vezes não se tem tudo, mas que podemos ser felizes com o que temos ao nosso alcance. Viajou muito, conheceu vários lugares, se divertiu e viveu intensamente tudo isso ao lado do seu grande amor, Alex, com quem namorou por 8 anos e permaneceram casados por 7 anos.

Como esposa, Vanessa foi incrível, sempre carinhosa e cheia de amor no coração. Tinha uma vontade intensa de viver, onde junto com seu marido, conquistaram tudo que quiseram, seus sonhos, a viagens dos sonhos, por fim, a família estava crescendo, Vanessa estava grávida já com 2 meses de gestação, ela veio a falecer, levando com ela a melhor companhia que ela poderia ter ao lado de Deus.

Vanessa só queria aproveitar cada momento que a vida lhe proporcionou. O difícil é entender que os sonhos se acabam, que a realidade muda e que o amanhã não continua como esperamos que aconteça. Mas Deus é tão bondoso que deixa com a gente a imagem da sua alegria, sua risada gostosa, sua perseverança, sua fé, o som de sua voz doce e suas palavras que entram como uma brisa suave e não nos permite desistir.

Entendemos que tudo é no tempo de Deus, que precisamos seguir, e que ela sempre estará aqui em nossos corações!"

Portanto, atende os requisitos exigidos na Legislação Municipal que regulamenta a denominação de bens, espaços, praça e vias públicas, a Lei Municipal nº 3.824/2023, em especial nos seguintes itens:

"I - ter exercido mandato eletivo ou cargo público em qualquer esfera de governo ou em qualquer poder público tanto no Brasil quanto em outro país;
V - ter sido um fomentador ou propagador da ciência, cultura, educação, segurança, desportos, religião ou da política partidária, quer seja num bairro, numa comunidade, município, estado ou país;
VII - ter prestado relevante serviço à comunidade lagopratense;
VIII - ter sido um líder benéfico à sociedade por meio de seu testemunho e suas ações;
IX - ter contribuído de algum modo para com a melhoria da qualidade de vida nos reinos vegetal e animal, principalmente no que concerne à raça humana;
XI - ter participado da formação da consciência cidadã de um povo."

Desta forma, não há dúvida quanto ao merecimento desta homenagem do nosso povo, representado pelos Vereadores.

Solicito aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de junho de 2025.

ANA RUTH
Vereadora